



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Terça-feira, 23 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1498

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Poder Legislativo	2
Licitações e Contratos	2
Inexigibilidade	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva

CNPJ 45.148.970/0001-77

Pc Maria Dias, nº 614 – Centro

Telefone: (17) 3816-9600

Site: www.orindiuva.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva

CNPJ 51.351.716/0001-74

Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro

Telefone: (17)

Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Terça-feira, 23 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1498

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.297, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

“Designa e credencia a equipe do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA no município de ORINDIÚVA, para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, de acordo com a Lei Municipal”.

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e,

Considerando o artigo 5º da Lei Municipal nº 774, de 05 de novembro de 1998;

Considerando os parágrafos 2º e 3º, do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 757, de 12 de novembro de 1998,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para a execução das ações de vigilância sanitária, nas respectivas funções e cargos:

1 - GIOVANA APARECIDA CORREA MARINHO, CPF n. 468.890.848-29, Executor de Serviços Gerais, para exercer a função como Chefe da Equipe Técnica de Vigilância Sanitária;

2 - BRUNIELLI FERNANDES ALVES, CPF n. 369.409.558-60, ENFERMEIRA, para exercer a função como servidora integrante da Equipe Técnica de Vigilância Sanitária;

3 - JULIANA LUCIANELLI MARINHO, CPF n. 342.240.788-05, Enfermeira - COREN Nº 306223, para exercer a função como servidora integrante da Equipe Técnica de Vigilância Sanitária;

4 - MONIQUE GUIMARÃES VIEIRA DE ALMEIDA, CPF n. 368.433.618-11, ENFERMEIRA, para exercer a função como servidora integrante da Equipe Técnica de Vigilância Sanitária;

5 - FABIO HENRIQUE COELHO, CPF n. 305.781.418-25, SECRETARIO DA SAÚDE, para exercer a função como servidor integrante da Equipe Técnica de Vigilância Sanitária;

6 - KAREN BARBOSA MARTINS, CPF n. 222.020.528-28, Odontologista, para exercer a função como servidora integrante da Equipe Técnica de Vigilância Sanitária;

7 - CASSIO EDUARDO FRANCHI DA SILVA, CPF n. 263.486.258-00, Engenheiro Civil, CREA/SP nº506926816-0, para exercer a função como servidor integrante da Equipe Técnica de Vigilância Sanitária;

9 - SUE HELEN CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA, CPF n. 368.433.648-37, Nutricionista, para exercer a função como servidora integrante da Equipe Técnica de Vigilância

Sanitária;

10 - JOSE PEREIRA NETO, CPF n. 181.843.508-05, Professor Municipal de Educação Básica - III, Educador Físico, para exercer a função como servidor integrante da Equipe Técnica de Vigilância Sanitária.

Artigo 2º - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Artigo 3º - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Artigo 4º - O modelo, a emissão, a validade e a competência e definição do controle da distribuição e recolhimento da referida credencial de identificação fiscal, estão definidos no modelo da credencial utilizada pelos profissionais da Equipe de Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Orindiúva, 22 de agosto de 2022.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra e afixada no Quadro de Editais em seguida.

Daiane Boina de Oliveira
Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contratante: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA. Contratada: MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão atuarial para atender as demandas do regime próprio de previdência social. Dispensa nº 35/2021. Contrato nº 131/2021. Referido contrato foi prorrogado até 08 de agosto de 2023, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, mantidas as demais condições pactuadas. Data: 23/08/2022. Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins - Prefeita.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

Processo Administrativo nº 18/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

A Câmara Municipal de Orindiúva, comunica que em despacho proferido no Processo Administrativo nº 18/2022, o Sr. Presidente reconheceu a inexigibilidade de licitação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Terça-feira, 23 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1498

Página 3 de 3

para contratação de assinatura da ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública - BANCO DE PREÇOS, da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda., CNPJ nº 07.797.967/0001-95, no valor de R\$ 3.995,00 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais)

Fundamento: Lei nº 8.666, art 26.

Orindiúva, 17 de agosto de 2022.

Leonardo Januário da Silva - Presidente da Câmara

.....